



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.466 / 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0096.2.415 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 Recursos Ordinários R\$ 22.000,00

Total R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0096.2.416 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190.11.00 14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 22.000,00

Total R\$ 22.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de abril de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé